



LEI N° 683/13, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

“Dispõe sobre a Adequação do Piso Salarial do Magistério do Ensino Básico do Município de Araguapaz e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a atualização da Tabela de Salários constante no Quadro I – A da Lei nº 589, de 16/06/2008, que passará a ser composta em conformidade com o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único – Fica assegurada aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Educação Básica, a percepção de salário-base de acordo com as referências salariais estabelecidas no Quadro I – A da Lei nº 589, de 16/06/2008, tendo como referência para o estabelecimento destas o salário do professor de educação básica, com formação em nível médio na modalidade normal e carga horária de 40 horas semanais, equivalente a **R\$ 1.567,00 (hum mil quinhentos e sessenta e sete reais)** representada pelo nível P-I, referência “BASE” da Tabela de Remuneração dos Profissionais do Magistério do Quadro Permanente, conforme definido no Anexo Único desta Lei

Art. 2º - Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, as referências salariais dos profissionais do magistério são apresentadas no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, ESTADO DE GOIÁS aos 11 dias do mês de junho de 2013.


FAUSTO BRITO LUCIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ARAGUAPAZ
CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO NO PLACAR D
ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.
Araguapaz 11/06/13
Porto
Sec. Administração

ANEXO ÚNICO

QUADRO I – A – CARGOS PERMANENTES DO MAGISTÉRIO

REFERENCIAS VENCIMENTOS BÁSICOS EM R\$							
NIVEL	JORNADA DE TRABALHO	SALARIO BASE	A	B	C	D	E
P-I	20	783,34	814,68	847,26	881,14	916,40	953,05
	30	1.175,01	1.222,01	1.270,89	1.321,73	1.374,59	1.429,58
	40	1.567,00	1.629,35	1.694,10	1.761,87	1.832,34	1.905,63
P-III	20	861,68	896,14	931,99	969,26	1.008,03	1.048,35
	30	1.292,51	1.344,21	1.397,98	1.453,90	1.512,05	1.572,52
	40	1.723,35	1.792,28	1.863,98	1.938,53	2.016,08	2.096,71
P-IV	20	947,84	985,75	1.025,18	1.066,19	1.108,84	1.153,18
	30	1.421,76	1.478,63	1.537,77	1.599,28	1.663,25	1.729,79
	40	1.874,09	1.971,51	2.050,37	2.132,38	2.217,68	2.306,38



Fausto Brito Luciano
Prefeito Municipal
Araguapaz GO